



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1201/2023 - ANO VII

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

07 DE JULHO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoze
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuz Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS torna público o resultado final da licitação tipo TOMADA DE PREÇO 002/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de ponte na região do Alcantilado, Córrego Antônio Paulista, com extensão de 07 metros em Rio Negro/MS, de acordo com as especificações e normas que acompanham o Edital, levado a efeito às 10h00min (dez horas) do dia 06 de Julho 2023, tendo como vencedora a empresa **BELTER CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.442.641/0001-10, no valor total de **R\$ 189.280,46 (Cento e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)**.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed.8.666/93, a contar da publicação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos.

Rio Negro-MS, 07 de julho de 2023.

Fábio Silva Assunção
Presidente da Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

Gerenciamento Municipal de Convênios

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO 003/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO: 003/2023. PROCESSO Nº 04/2023 - MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS - CNPJ 03.501.558/0001-49, Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro-MS CNPJ nº 12.144.238/0001/70 **ENTIDADE:** Associação Beneficente de Rio Negro-MS. - CNPJ nº 05.453.210/0001-59 **Resumo do Objeto:** Aditivo de 25% (vinte e cinco) por cento ao valor global do convênio. **Fundamentação Legal:** Art. 65, Inciso I §1º da Lei Federal 8.666/93 Lei Federal 101/2000. **Cláusula Primeira:** Valor Global do Convênio **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) Dotação Orçamentária: (05.060.2055.3.3.50.43.00) Assinam Prefeito Municipal Cleidimar da Silva Camargo, Secretário de Saúde Hélio Ferreira de Rezende, Presidente da Associação Beneficente de Rio Negro-MS Sr. Edson Moreno Reduk.** Rio Negro - MS, 07 de julho de 2023.



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul